



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 89/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 212/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zé Turin, institui o Programa Cultural Dança de Salão para Todos, e fixa outras providências.

O presente projeto institui o Programa Dança de Salão para Todos tendo como finalidade realizar a dança de salão nos Centros Educacionais Unificados (CEU's) e outros locais da prefeitura que desenvolvam programas voltados aos idosos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração pública manifestou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que tal modalidade de expressão cultural apresenta benefícios à saúde dos seus praticantes como aumenta a frequência cardíaca, estimula à circulação do sangue, melhora a capacidade respiratória e motora e ainda queima muitas calorias, é uma atividade social e provoca uma sensação de bem-estar psicológico. Ao mesmo tempo, permite a troca de experiências, estimula o diálogo e aumenta a motivação. Tais benefícios ganham expressividade considerando que o público alvo é de idosos. Até o ano de 2025 o Brasil será o 6º país do mundo com mais números de idosos, segundo pesquisa da OMS (Rosa, Geraldo e Avila, 2005). Considerando o aumento de expectativa de vida à partir da meia-idade a dança de salão inserida nas zonas mais periféricas da cidade contribuirá para maior qualidade de vida e saúde a essa população.

Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/03/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2018, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.